DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE SANTA ROSA DO TOCANTINS - TO

INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO III | TERÇA - FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2026 | Nº 110

ÍNDICE

	PÁGINA
DECRETO Nº. 18, DE 04 DE AGOSTO DE 2026	01

PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº. 18, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura do prédio da Câmara Municipal de Santa Rosa do Tocantins – TO, e dá outras providências.".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura do prédio da Câmara Municipal de Santa Rosa do Tocantins – TO, compreendendo a preparação das superfícies, correção de pequenas imperfeições, aplicação de selador, massa corrida quando necessário, pintura interna e externa, bem como o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços;

CONSIDERANDO que a contratação visa à conservação do patrimônio público, proporcionando melhores condições de uso das instalações da Câmara Municipal, além de contribuir para a durabilidade da edificação e para a adequada manutenção do imóvel;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária e de disponibilidade financeira para suportar a despesa decorrente da contratação;

CONSIDERANDO a realização de pesquisa de preços, mediante consulta a fornecedores do ramo, demonstrando que o valor da proposta vencedora é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807, de 30 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a justificativa da contratação direta, o Parecer Jurídico favorável e o Parecer Técnico do Controle Interno, que concluíram pela regularidade do procedimento administrativo;

CONSIDERANDO a adjudicação e homologação do Processo Administrativo nº 112/2026, por atender aos requisitos legais e representar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica dispensada a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa PALMAS CLIMATIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.600.421/0001-61, para prestação de serviços de pintura do prédio da Câmara Municipal de Santa Rosa do Tocantins – TO, pelo valor global de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Art. 2º A contratação será executada em conformidade com o Termo de Referência, a proposta apresentada pela contratada e as demais condições constantes do Processo Administrativo nº 112/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 04 dias mês de agosto do ano de 2026.

Verª. EVANUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal

EVANUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA MIRANDA
VEREADORA – PRESIDENTE

A autenticidade do documento pode ser conferida pelo QR Code ou na página do Diário Oficial na internet, no endereço
www.santarosadotocantins.to.leg.br/diariooficial
informando o código verificador **DO04081755**

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS:33575259000110

Assinado de forma digital por CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS:33575259000110
Dados: 2026.08.04 17:58:01 -03'00'